LEI Nº.83, DE 11 DE DESEMBRO DE 1967.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE NCR$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Ncr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados a pagamento de vereadores.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1967.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARATAMENTO DE FINANÇAS

Thales dos Reis
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

João Furtado de Mendonça
DIRETOR DE DEPTO. DESNVOLV. ECON. DO MUNICIPIO